



CARTA DA BAHIA II 2017

O IX Encontro Nacional dos Fóruns Permanentes da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa, realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2017, em Itapuã, na cidade de Salvador – BA, com representantes de oito Estados, além de participantes em geral, tendo como tema central “PESSOAS IDOSAS NA LUTA PELA PREVIDENCIA SOCIAL PUBLICA E PELA GARANTIA DE DIREITOS”, expressa suas discussões e deliberações mediante a aprovação da Carta da Bahia II.

A Seguridade Social, consagrada na Constituição cidadã de 1988, é um direito de cidadania, não só da classe trabalhadora, mas de toda a sociedade por ter caráter de redistribuição de rendas duramente conquistado por meio de lutas, e não constitui benesses. Não podemos permitir o desmonte do SUS, da Assistência Social e da Previdência Social.

O discurso governamental do déficit da previdência não se sustenta, conforme ficou comprovado pelos dados produzidos em 2017 pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, ratificando o que a ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal vem divulgando através de estudos e publicações desde a década de 90.

Antes de falar de reformas, teríamos que exigir a extinção da DRU (Desvinculação da Receita da União), que anualmente desloca até 30% (trinta por cento) das verbas destinadas à Seguridade Social para setores outros do Estado, que nem sempre vem ao encontro dos interesses dos(as) contribuintes.

A Reforma não se sustenta tanto do ponto de vista político, visto que um governo com menos de sete por cento de aprovação, não tendo, portanto, legitimidade para propor esta reforma. Nem do ponto de vista técnico, por não ser justo propor uma reforma no momento de uma crise econômica, quando o mercado já restringe outros direitos.

A proposta oficial (PEC 287/2016) não leva em consideração disparidades de gênero, regionais e etárias, atingindo duramente as mulheres.

Estamos diante de um cenário, já previsto na CARTILHA DO BANCO MUNDIAL, em que, com a implantação do Estado mínimo, que abdica de suas responsabilidades, transfere tal prerrogativa para o mercado financeiro, o que causa como consequência a mercantilização e redução perversa dos direitos sociais garantidos aos cidadãos e cidadãs brasileiros(as).

Cabe reafirmar que o crescimento da população idosa no país deve ser visto como conquista social, um fenômeno biológico natural e não ser utilizado como justificativa para promoção de perdas de direitos.

O caminho é tornar a luta visível, mediante mobilização, organização e articulação com os demais segmentos sociais, na ocupação das ruas pela garantia dos direitos conquistados e na construção de novos direitos visando o combate à desigualdade social.

Frente à atual conjuntura política, as discussões, reflexões e conclusões dos participantes deste IX ENCONTRO, reafirmam que:

Resistir e Lutar: ocupar as ruas é o melhor caminho.

Nenhum Direito a Menos!

Salvador, 18 de novembro de 2017.